

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83 , neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU de 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.159.145/0001-28 situada à Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr.(a) **ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.017801/2019-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR excepcionalmente** o prazo da vigência do Contrato nº 50/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/12/2023** a **21/12/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, e § 4º da Lei n.º 8.666, de 1993 e;

1.1.2. **SUPRIMIR** 0,203% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$6.865,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$280.683,34 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$3.368.200,08 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos reais e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação

Subfunção 364 - Ensino Superior

Programa 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES - 169800

Natureza da Despesa – 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

Fonte de Recursos - 1444000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Em caso de conclusão, dentro do período de vigência do contrato, de processo licitatório em curso nesta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a rescisão poderá ser realizada desde que mediante notificação à CONTRATADA, por escrito, respeitando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Dezembro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

UFRN - LIMPEZA URBANA - Contrato 050/2018**PROCESSO N° 23077.048594/2017-06****PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2017****CCT - RN000093/2023****REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - 2023****Quadro-resumo do valor mensal dos serviços**

Tipo de serviço / Posto (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Encarregado de Turma	R\$ 4.380,51	2	R\$ 8.761,02	1	R\$ 8.761,02
Agente de Limpeza - 20% insalub Natal	R\$ 4.595,55	50	R\$ 229.777,50	1	R\$ 229.777,50
Agente de Limpeza - 40% insalub natal	R\$ 5.178,55	3	R\$ 15.535,65	1	R\$ 15.535,65
Agente de Limpeza - 20% insalub Caicó	R\$ 3.801,31	4	R\$ 15.205,24	1	R\$ 15.205,24
Agente de Limpeza - 20% insalub Currais Novos	R\$ 3.801,31	3	R\$ 11.403,93	1	R\$ 11.403,93
TOTAIS		62	R\$ 280.683,34		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II+ ...)					R\$ 280.683,34
VALOR ANUAL GLOBAL DOS SERVIÇOS (I + II+ ...)					R\$ 3.368.200,08

Quadro-resumo do valor mensal ATUAIS

UFRN - LIMPEZA URBANA

RECAPTUAÇÃO DE PREÇOS - 2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - RN000093/2023

ENCARREGADO DE TURMA - Sem Insalubridade - Natal - 44 HORAS SEMANAIS			
A proposta foi elaborada com base no SALÁRIO NORMATIVO de R\$ 1.602,29 (Hum mil, Seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos), pertinente a categoria de Agentes de Limpeza Urbana, Convenção Coletiva registrada no MTE - Nº RN000093/2023, vigente de 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 entre SEAC/RN e o SINDLIMP, data-Base 1º de Janeiro.			
DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21/mar/23	
B	Município/UF	Natal/RN	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em	2023	
D	Tipo de Serviço	Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização	
E	Unidade de medida	M²	
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de	2	
G	Nº de meses de execução contratual	12 (doze) meses	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de Serviço	Quantidade	
1.1	ENCARREGADO DE TURMA - Sem Insalubridade -	2	
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.602,29
3	Categoria Profissional	Encarregado de Turma	
4	Data-Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	01/jan/23	
5	CBO da Função	410105	
1 - REMUNERAÇÃO			
		(%)	TOTAL (R\$)
A	Salário Base (CCT CLÁUSULA QUINTA - CORREÇÃO SALARIAL - PARÁGRAFO SEGUNDO)	100,00%	R\$ 1.602,29
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.602,29
2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
			TOTAL (R\$)
A	Transporte 3,90		R\$ 106,66
B	Auxílio-Alimentação		R\$ 516,25
C	CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO SAÚDE		R\$ -
D	Refeição - Café da manhã		R\$ 154,44
E	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		R\$ 3,50
F	Exames (Admissionais/Periódicos/Demissionais)		R\$ 5,50
G	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 786,35
3 - INSUMOS DIVERSOS			
			TOTAL (R\$)
A	Uniformes/EPIs		R\$ 64,80
B	Insumos/EPIs		R\$ 31,29
C	Equipamentos		R\$ 14,75
D	Outros (a especificar) Exames (Admissional, Periódicos e Demissional)		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 110,84
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Incidentes sobre o valor da remuneração			
4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras atribuições:			
			TOTAL - (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 320,46
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,03
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,02
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,20
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 40,06
F	FGTS	8,00%	R\$ 128,18
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,07%	R\$ 49,25
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,61
TOTAL DO 4.1			36,87% R\$ 590,82
4.2 - 13º (Décimo Terceiro) salário:			
			TOTAL - (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) salário	8,33%	R\$ 133,47
Subtotal			R\$ 133,47
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,07%	R\$ 49,22
TOTAL DO 4.2			11,40% R\$ 182,69

4.3 - Afastamento Maternidade			TOTAL - (R\$)
A	Afastamento Maternidade - CCT (Considerar apenas o pagamento de encargos sociais e benefícios incidentes sobre remuneração para Auxílio Maternidade, uma vez que o ônus da licença maternidade é suportado pela Previdência Social - Acórdão TCU nº 1753/2008 - Plenário) (CCT)	0,07%	R\$ 1,12
B	Incidência dos encargos previstos do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,41
TOTAL DO 4.3		0,10%	R\$ 1,54
4.4 - Provisão para Rescisão			TOTAL - (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - § 1º do art. 487 da CLT – ((1/12)*0,05)*100	0,000%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,000%	R\$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado - art. 488, I da CLT - (Este item será excluído após o primeiro ano da contratação - Acórdão TCU nº 3006/2010 - Plenário)	0,194%	R\$ 3,11
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,072%	R\$ 1,15
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado - LC nº 110/2001.	4,00%	R\$ 64,09
			R\$ -
TOTAL DO 4.4		4,27%	R\$ 68,36
4.5 - Custo de Reposição do profissional ausente			TOTAL - (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	R\$ 193,88
B	Ausência por doença - (CCT)	0,25%	R\$ 4,01
C	Licença Paternidade - (CCT)	0,02%	R\$ 0,32
D	Ausências legais - (CCT)	0,28%	R\$ 4,49
E	Ausência por acidente de trabalho - (CCT)	0,23%	R\$ 3,69
F	Outros (a especificar)		
Subtotal		12,88%	R\$ 206,37
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,75%	R\$ 76,10
TOTAL DO 4.5		17,63%	R\$ 282,47
Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,87%	R\$ 590,82
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,40%	R\$ 182,69
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 1,54
4.4	Custo de Rescisão	4,27%	R\$ 68,36
4.5	Custo de Reposição do profissional ausente	17,63%	R\$ 282,47
4.6	Outros (especificar)	0	R\$ -
TOTAL DOS ENCARGOS		70,27%	R\$ 1.125,88
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 72,51
B	Lucro	1,58%	R\$ 58,43
C	Tributos	14,25%	R\$ 624,22
	C.1 Tributos Federais (PIS)	1,65%	R\$ 72,28
	C.2 Tributos Federais (COFINS)	7,60%	R\$ 332,92
	C.2 Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 219,03
TOTAL		17,83%	R\$ 755,16
Mão de Obra Vinculada à execução contratual(valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.602,29
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 786,35
C	Módulo 3 - Insumos diversos(Uniformes, materiais , equipamentos e outros)		R\$ 110,84
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.125,88
Subtotal(A+B+C+D)			R\$ 3.625,36
E	Modulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 755,16
Valor total por empregado			R\$ 4.380,51

UFRN - LIMPEZA URBANA

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - 2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - RN000093/2023

A proposta foi elaborada com base no SALÁRIO NORMATIVO de R\$1.416,90 (Hum mil, Quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), pertinente a categoria de Agentes de Limpeza Urbana, Convenção Coletiva registrada no MTE - N° RN000093/2023, vigente de 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 entre SEAC/RN e o SINDLIMP, data-Base 1º de Janeiro.

DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21/mar/23	
B	Município/UF	Natal/RN	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em	2023	
D	Tipo de Serviço	Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização	
E	Unidade de medida	M²	
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de		
G	Nº de meses de execução contratual	12 (doze) meses	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de Serviço	Quantidade	
1.1	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO -	50	
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.416,90
3	Categoria Profissional	Agente de Limpeza / Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas	
4	Data-Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	01/jan/23	
5	CBO da Função	352205	
1 - REMUNERAÇÃO		(%)	TOTAL (R\$)
A	Salário Base (CCT CLÁUSULA QUINTA - CORREÇÃO SALARIAL - PARÁGRAFO SEGUNDO)	100,00%	R\$ 1.416,90
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - Sobre a Categoria Gari	20,00%	R\$ 283,38
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.700,28
2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			TOTAL (R\$)
A	Transporte -3,90		R\$ 117,79
B	Auxílio-Alimentação		R\$ 516,25
C	CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO SAÚDE		R\$ -
D	Refeição - Café da manhã		R\$ 154,44
E	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		R\$ 3,50
F	Exames (Admissionais/Periódicos/Demissionais)		R\$ 5,50
G	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 797,47
3 - INSUMOS DIVERSOS			TOTAL (R\$)
A	Uniformes/EPIs		R\$ 64,80
B	Insumos/EPIs		R\$ 31,29
C	Equipamentos		R\$ 14,75
D	Outros (a especificar) Exames (Admissional, Periódicos e Demissional)		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 110,84
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Incidentes sobre o valor da remuneração			
4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras atribuições:			TOTAL - (R\$)
A	INSS	20,000%	R\$ 340,06
B	SESI ou SESC	1,500%	R\$ 25,50
C	SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 17,00
D	INCRA	0,200%	R\$ 3,40
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 42,51
F	FGTS	8,000%	R\$ 136,02
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,07%	R\$ 52,26
H	SEBRAE	0,600%	R\$ 10,20
TOTAL DO 4.1			R\$ 626,95
4.2 - 13º (Décimo Terceiro) salário:			TOTAL - (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) salário	8,330%	R\$ 141,63
Subtotal			R\$ 141,63
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,072%	R\$ 52,23
TOTAL DO 4.2			R\$ 193,86

4.3 - Afastamento Maternidade			TOTAL - (R\$)
A	Afastamento Maternidade - CCT (Considerar apenas o pagamento de encargos sociais e benefícios incidentes sobre remuneração para Auxílio Maternidade, uma vez que o ônus da licença maternidade é suportado pela Previdência Social - Acórdão TCU nº 1753/2008 - Plenário) (CCT)	0,070%	R\$ 1,19
B	Incidência dos encargos previstos do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,026%	R\$ 0,44
TOTAL DO 4.3		0,10%	R\$ 1,63
4.4 - Provisão para Rescisão			TOTAL - (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - § 1º do art. 487 da CLT - $((1/12)*0,05)*100$	0,000%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,000%	R\$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado - art. 488, I da CLT - (Este item será excluído após o primeiro ano da contratação - Acórdão TCU nº 3006/2010 - Plenário)	0,194%	R\$ 3,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,072%	R\$ 1,22
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado - LC nº 110/2001.	4,000%	R\$ 68,01
TOTAL DO 4.4		4,27%	R\$ 72,54
4.5 - Custo de Reposição do profissional ausente			TOTAL - (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,100%	R\$ 205,73
B	Ausência por doença - (CCT)	0,250%	R\$ 4,25
C	Licença Paternidade - (CCT)	0,020%	R\$ 0,34
D	Ausências legais - (CCT)	0,280%	R\$ 4,76
E	Ausência por acidente de trabalho - (CCT)	0,230%	R\$ 3,91
F	Outros (a especificar)		
Subtotal		12,88%	R\$ 219,00
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,75%	R\$ 80,75
TOTAL DO 4.5		17,63%	R\$ 299,75
Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,87%	R\$ 626,95
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,40%	R\$ 193,86
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 1,63
4.4	Custo de Rescisão	4,27%	R\$ 72,54
4.5	Custo de Reposição do profissional ausente	17,63%	R\$ 299,75
4.6	Outros (especificar)	0	R\$ -
TOTAL DOS ENCARGOS		70,27%	R\$ 1.194,73
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 76,07
B	Lucro	1,58%	R\$ 61,29
C	Tributos	14,25%	R\$ 654,87
	C.1 Tributos Federais (PIS)	1,65%	R\$ 75,83
	C.2 Tributos Federais (COFINS)	7,60%	R\$ 349,26
	C.2 Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 229,78
TOTAL		17,83%	R\$ 792,23
Mão de Obra Vinculada à execução contratual(valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.700,28
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 797,47
C	Módulo 3 - Insumos diversos(Uniformes, materiais , equipamentos e outros)		R\$ 110,84
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.194,73
Subtotal(A+B+C+D)			R\$ 3.803,32
E	Modulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 792,23
Valor total por empregado			R\$ 4.595,55

UFRN - LIMPEZA URBANA

RECAPTUAÇÃO DE PREÇOS - 2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - RN000093/2023

AGENTE DE LIMPEZA URBANA - 40% Insalubridade - Natal - 44 HORAS SEMANAIS			
A proposta foi elaborada com base no SALÁRIO NORMATIVO de R\$1.416,90 (Hum mil, Quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), pertinente a categoria de Agentes de Limpeza Urbana, Convenção Coletiva registrada no MTE - Nº RN000093/2023, vigente de 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 entre SEAC/RN e o SINDLIMP, data-Base 1º de Janeiro.			
DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/mar/23	
B	Município/UF	Natal/RN	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em	2023	
D	Tipo de Serviço	Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização	
E	Unidade de medida	M²	
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de		
G	Nº de meses de execução contratual	12 (doze) meses	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de Serviço	Quantidade	
1.1	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - 40% Insalubridade -	3	
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.416,90
3	Categoria Profissional	Agente de Limpeza / Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas	
4	Data-Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	01/jan/23	
5	CBO da Função	352205	
1 - REMUNERAÇÃO			
		(%)	TOTAL (R\$)
A	Salário Base (CCT CLÁUSULA QUINTA - CORREÇÃO SALARIAL - PARÁGRAFO SEGUNDO)	100,00%	R\$ 1.416,90
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - Sobre a Categoria Gari	40,00%	R\$ 566,76
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Exames (Admissionais/Periódicos/Demissionais)	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.983,66
2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
			TOTAL (R\$)
A	Transporte	R\$	117,79
B	Auxílio-Alimentação	R\$	516,25
C	Assistência Médica e Familiar - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS DIREITOS E COBERTURAS SOCIAIS	R\$	-
D	Refeição - Café da manhã reajuste	R\$	154,44
E	Seguro de Vida e Auxílio Funeral	R\$	3,50
F	Exames (Admissionais/Periódicos/Demissionais)	R\$	5,50
G	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 797,47
3 - INSUMOS DIVERSOS			
			TOTAL (R\$)
A	Uniformes/EPIs	R\$	64,80
B	Insumos/EPIs	R\$	31,29
C	Equipamentos	R\$	14,75
D	Outros (a especificar) Exames (Admissional, Periódicos e Demissional)	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 110,84
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Incidentes sobre o valor da remuneração			
4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras atribuições:			
			TOTAL - (R\$)
A	INSS	20,000%	R\$ 396,73
B	SESI ou SESC	1,500%	R\$ 29,75
C	SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 19,84
D	INCRA	0,200%	R\$ 3,97
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 49,59
F	FGTS	8,000%	R\$ 158,69
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,07%	R\$ 60,97
H	SEBRAE	0,600%	R\$ 11,90
TOTAL DO 4.1		36,87%	R\$ 731,44
4.2 - 13º (Décimo Terceiro) salário:			
			TOTAL - (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) salário	8,330%	R\$ 165,24
Subtotal			R\$ 165,24
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,072%	R\$ 60,93
TOTAL DO 4.2		11,40%	R\$ 226,17

4.3 - Afastamento Maternidade			TOTAL - (R\$)
A	Afastamento Maternidade - CCT (Considerar apenas o pagamento de encargos sociais e benefícios incidentes sobre remuneração para Auxílio Maternidade, uma vez que o ônus da licença maternidade é suportado pela Previdência Social - Acórdão TCU nº 1753/2008 - Plenário) (CCT)	0,070%	R\$ 1,39
B	Incidência dos encargos previstos do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,026%	R\$ 0,51
TOTAL DO 4.3		0,10%	R\$ 1,90
4.4 - Provisão para Rescisão			TOTAL - (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - § 1º do art. 487 da CLT – ((1/12)*0,05)*100	0,000%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,000%	R\$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado - art. 488, I da CLT - (Este item será excluído após o primeiro ano da contratação - Acórdão TCU nº 3006/2010 - Plenário)	0,194%	R\$ 3,85
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,072%	R\$ 1,42
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado - LC nº 110/2001.	4,000%	R\$ 79,35
TOTAL DO 4.4		4,27%	R\$ 84,63
4.5 - Custo de Reposição do profissional ausente			TOTAL - (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,100%	R\$ 240,02
B	Ausência por doença - (CCT)	0,250%	R\$ 4,96
C	Licença Paternidade - (CCT)	0,020%	R\$ 0,40
D	Ausências legais - (CCT)	0,280%	R\$ 5,55
E	Ausência por acidente de trabalho - (CCT)	0,230%	R\$ 4,56
F	Outros (a especificar)		
Subtotal		12,88%	R\$ 255,50
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,75%	R\$ 94,21
TOTAL DO 4.5		17,63%	R\$ 349,71
Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,87%	R\$ 731,44
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,40%	R\$ 226,17
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 1,90
4.4	Custo de Rescisão	4,27%	R\$ 84,63
4.5	Custo de Reposição do profissional ausente	17,63%	R\$ 349,71
4.6	Outros (especificar)	0	R\$ -
TOTAL DOS ENCARGOS		70,27%	R\$ 1.393,85
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 85,72
B	Lucro	1,58%	R\$ 69,07
C	Tributos	14,25%	R\$ 737,94
	C.1 Tributos Federais (PIS)	1,65%	R\$ 85,45
	C.2 Tributos Federais (COFINS)	7,60%	R\$ 393,57
	C.2 Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 258,93
TOTAL		17,83%	R\$ 892,73
Mão de Obra Vinculada à execução contratual(valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.983,66
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 797,47
C	Módulo 3 - Insumos diversos(Uniformes, materiais , equipamentos e outros)		R\$ 110,84
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.393,85
Subtotal(A+B+C+D)			R\$ 4.285,82
E	Modulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 892,73
Valor total por empregado			R\$ 5.178,55

UFRN - LIMPEZA URBANA

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - 2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - RN000093/2023

AGENTE DE LIMPEZA URBANA - 20% Insalubridade - Caicó - 44 HORAS SEMANAIS			
A proposta foi elaborada com base no SALÁRIO NORMATIVO de R\$ 1.322,00 (Hum mil, Trezentos reais e vinte e dois centavos), pertinente a categoria de Agentes de Limpeza Urbana , Convenção Coletiva registrada no MTE - N° RN000093/2023, vigente de 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 entre SEAC/RN e o SINDLIMP, data-Base 1º de Janeiro.			
DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/mar/23	
B	Município/UF	Natal/RN	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em	2023	
D	Tipo de Serviço	Prestação de Serviços de Limpeza e Higieneização	
E	Unidade de medida	M²	
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de		
G	Nº de meses de execução contratual	12 (doze) meses	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de Serviço	Quantidade	
1.1	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - 20% Insalubridade -	4	
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.322,00
3	Categoria Profissional	Agente de Limpeza / Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas	
4	Data-Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	01/jan/23	
5	CBO da Função	352205	
1 - REMUNERAÇÃO			(%) TOTAL (R\$)
A	Salário Base (CCT CLÁUSULA QUINTA - CORREÇÃO SALARIAL - PARÁGRAFO SEGUNDO)		100,00% R\$ 1.322,00
B	Adicional de Periculosidade		0,00% R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - Sobre a Categoria Gari		20,00% R\$ 264,40
D	Adicional Noturno		0,00% R\$ -
E	Hora Noturna Adicional		0,00% R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		0,00% R\$ -
G	Exames (Admissionais/Periódicos/Demissionais)		0,00% R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.586,40
2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			TOTAL (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio-Alimentação		R\$ 227,29
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Refeição - Café da manhã		R\$ 97,76
E	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		R\$ 3,50
F	Exames (Admissionais/Periódicos/Demissionais)		R\$ 5,50
G	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ -
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 334,05
3 - INSUMOS DIVERSOS			TOTAL (R\$)
A	Uniformes/EPIs		R\$ 64,80
B	Insumos/EPIs		R\$ 31,29
C	Equipamentos		R\$ 14,75
D	Outros (a especificar) Exames (Admissional, Periódicos e Demissional)		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 110,84
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Incidentes sobre o valor da remuneração			
4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras atribuições:			TOTAL - (R\$)
A	INSS	20,000%	R\$ 317,28
B	SESI ou SESC	1,500%	R\$ 23,80
C	SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 15,86
D	INCRA	0,200%	R\$ 3,17
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 39,66
F	FGTS	8,000%	R\$ 126,91
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,07%	R\$ 48,76
H	SEBRAE	0,600%	R\$ 9,52
TOTAL DO 4.1		36,87%	R\$ 584,96
4.2 - 13º (Décimo Terceiro) salário:			TOTAL - (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) salário	8,330%	R\$ 132,15
Subtotal			R\$ 132,15
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,072%	R\$ 48,73
TOTAL DO 4.2		11,40%	R\$ 180,87

4.3 - Afastamento Maternidade			TOTAL - (R\$)
A	Afastamento Maternidade - CCT (Considerar apenas o pagamento de encargos sociais e benefícios incidentes sobre remuneração para Auxílio Maternidade, uma vez que o ônus	0,070%	R\$ 1,11
B	Incidência dos encargos previstos do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,026%	R\$ 0,41
TOTAL DO 4.3		0,10%	R\$ 1,52
4.4 - Provisão para Rescisão			TOTAL - (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - § 1º do art. 487 da CLT - $((1/12)*0,05)*100$	0,000%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,000%	R\$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado - art. 488, I da CLT - (Este item será excluído após o primeiro ano da contratação - Acórdão TCU nº 3006/2010 - Plenário)	0,194%	R\$ 3,08
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,072%	R\$ 1,13
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado - LC nº	4,000%	R\$ 63,46
			R\$ -
TOTAL DO 4.4		4,27%	R\$ 67,68
4.5 - Custo de Reposição do profissional ausente			TOTAL - (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,100%	R\$ 191,95
B	Ausência por doença - (CCT)	0,250%	R\$ 3,97
C	Licença Paternidade - (CCT)	0,020%	R\$ 0,32
D	Ausências legais - (CCT)	0,280%	R\$ 4,44
E	Ausência por acidente de trabalho - (CCT)	0,230%	R\$ 3,65
F	Outros (a especificar)		
Subtotal		12,88%	R\$ 204,33
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional	4,75%	R\$ 75,34
TOTAL DO 4.5		17,63%	R\$ 279,67
Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,87%	R\$ 584,96
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,40%	R\$ 180,87
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 1,52
4.4	Custo de Rescisão	4,27%	R\$ 67,68
4.5	Custo de Reposição do profissional ausente	17,63%	R\$ 279,67
4.6	Outros (especificar)	0	R\$ -
TOTAL DOS ENCARGOS		70,27%	R\$ 1.114,71
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 62,92
B	Lucro	1,58%	R\$ 50,70
C	Tributos	14,25%	R\$ 541,69
	C.1 Tributos Federais (PIS)	1,65%	R\$ 62,72
	C.2 Tributos Federais (COFINS)	7,60%	R\$ 288,90
	C.2 Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 190,07
TOTAL		17,83%	R\$ 655,31
Mão de Obra Vinculada à execução contratual(valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.586,40
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 334,05
C	Módulo 3 - Insumos diversos(Uniformes, materiais , equipamentos e outros)		R\$ 110,84
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.114,71
Subtotal(A+B+C+D)			R\$ 3.146,00
E	Modulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 655,31
Valor total por empregado			R\$ 3.801,31

UFRN - LIMPEZA URBANA

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - 2023

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - RN000093/2023

AGENTE DE LIMPEZA URBANA - 20% Insalubridade - Currals Novos - 44 HORAS SEMANAIS			
A proposta foi elaborada com base no SALÁRIO NORMATIVO de R\$ 1.322,00 (Hum mil, Trezentos reais e vinte e dois centavos), pertinente a categoria de Agentes de Limpeza Urbana, Convenção Coletiva registrada no MTE - N° RN000093/2023, vigente de 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 entre SEAC/RN e o SINDLIMP, data-Base 1º de Janeiro.			
DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/mar/23	
B	Município/UF	Natal/RN	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em	2023	
D	Tipo de Serviço	Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização	
E	Unidade de medida	M²	
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de		
G	Nº de meses de execução contratual	12 (doze) meses	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	Tipo de Serviço	Quantidade	
1.1	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - 20% Insalubridade -	3	
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.322,00
3	Categoria Profissional	Agente de Limpeza / Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas	
4	Data-Base da Categoria (Dia/Mês/Ano)	01/jan/23	
5	CBO da Função	352205	
1 - REMUNERAÇÃO			(%) TOTAL (R\$)
A	Salário Base (CCT 2016 – Cláusula Terceira)	100,00%	R\$ 1.322,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - Sobre a Categoria Gari	20,00%	R\$ 264,40
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.586,40
2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			TOTAL (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio-Alimentação		R\$ 227,29
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Refeição - Café da manhã		R\$ 97,76
E	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		R\$ 3,50
F	Exames (Admissionais/Periódicos/Demissionais)		R\$ 5,50
G	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ -
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 334,05
3 - INSUMOS DIVERSOS			TOTAL (R\$)
A	Uniformes/EPIs		R\$ 64,80
B	Insumos/EPIs		R\$ 31,29
C	Equipamentos		R\$ 14,75
D	Outros (a especificar) Exames (Admissional, Periódicos e Demissional)		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 110,84
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Incidentes sobre o valor da remuneração			
4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras atribuições:			TOTAL - (R\$)
A	INSS	20,000%	R\$ 317,28
B	SESI ou SESC	1,500%	R\$ 23,80
C	SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 15,86
D	INCRA	0,200%	R\$ 3,17
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 39,66
F	FGTS	8,000%	R\$ 126,91
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,07%	R\$ 48,76
H	SEBRAE	0,600%	R\$ 9,52
TOTAL DO 4.1			36,87% R\$ 584,96
4.2 - 13º (Décimo Terceiro) salário:			TOTAL - (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) salário	8,330%	R\$ 132,15
Subtotal			R\$ 132,15
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,072%	R\$ 48,73
TOTAL DO 4.2			11,40% R\$ 180,87

4.3 - Afastamento Maternidade			TOTAL - (R\$)
A	Afastamento Maternidade - CCT (Considerar apenas o pagamento de encargos sociais e benefícios incidentes sobre remuneração para Auxílio Maternidade, uma vez que o ônus da licença maternidade é suportado pela Previdência Social - Acórdão TCU nº 1753/2008 - Plenário) (CCT)	0,070%	R\$ 1,11
B	Incidência dos encargos previstos do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,026%	R\$ 0,41
TOTAL DO 4.3		0,10%	R\$ 1,52
4.4 - Provisão para Rescisão			TOTAL - (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - § 1º do art. 487 da CLT - $((1/12)*0,05)*100$	0,000%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,000%	R\$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado - art. 488, I da CLT - (Este item será excluído após o primeiro ano da contratação - Acórdão TCU nº 3006/2010 - Plenário)	0,194%	R\$ 3,08
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,072%	R\$ 1,13
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado - LC nº 110/2001.	4,000%	R\$ 63,46
			R\$ -
TOTAL DO 4.4		4,27%	R\$ 67,68
4.5 - Custo de Reposição do profissional ausente			TOTAL - (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,100%	R\$ 191,95
B	Ausência por doença - (CCT)	0,250%	R\$ 3,97
C	Licença Paternidade - (CCT)	0,020%	R\$ 0,32
D	Ausências legais - (CCT)	0,280%	R\$ 4,44
E	Ausência por acidente de trabalho - (CCT)	0,230%	R\$ 3,65
F	Outros (a especificar)		
Subtotal		12,88%	R\$ 204,33
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,75%	R\$ 75,34
TOTAL DO 4.5		17,63%	R\$ 279,67
Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,87%	R\$ 584,96
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,40%	R\$ 180,87
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 1,52
4.4	Custo de Rescisão	4,27%	R\$ 67,68
4.5	Custo de Reposição do profissional ausente	17,63%	R\$ 279,67
4.6	Outros (especificar)	0	R\$ -
TOTAL DOS ENCARGOS		70,27%	R\$ 1.114,71
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 62,92
B	Lucro	1,58%	R\$ 50,70
C	Tributos	14,25%	R\$ 541,69
	C.1 Tributos Federais (PIS)	1,65%	R\$ 62,72
	C.2 Tributos Federais (COFINS)	7,60%	R\$ 288,90
	C.2 Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 190,07
TOTAL		17,83%	R\$ 655,31
Mão de Obra Vinculada à execução contratual(valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.586,40
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 334,05
C	Módulo 3 - Insumos diversos(Uniformes, materiais , equipamentos e outros)		R\$ 110,84
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.114,71
Subtotal(A+B+C+D)			R\$ 3.146,00
E	Modulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 655,31
Valor total por empregado			R\$ 3.801,31

ÁREA	20% insalubridade	40% insalubridade	ÁREA TOTAL - M²
ÁREA NATAL	110000	6600	116600
ÁREA INTERIOR CAICO	8800	0	8800
ÁREA INTERIOR CURRAIS NOVOS	6600	0	6600
TOTAL			132000

ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE/M2	2200
-----------------------------------	-------------

ENCARREGADO DE TURMA	
	QUANT PESSOAL
NATAL	2
TOTAL	2

AGENTE DE LIMPEZA	
	QUANT m2
Agente 20% insalubridade Natal	50
Agente 40% insalubridade Natal	3
Agente 20% insalubridade Caicó	4
Agente 20% insalubridade Currais Novos	3
TOTAL	60,00

EPIs por Atividade - Descrição

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL ANUAL	Valor Inicial	Valor com IPCA Acumulado - 4,52%	VALOR TOTAL DO INSUMO POR FUNÇÃO
					VALOR	Valor c/ IPCA	
	Carro de mão			30	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
	Enxadas			70	R\$ 28,50	R\$ 28,50	R\$ 1.995,00
	Foices			20	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 750,00
	Pás			50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
	Facão			20	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 390,00
	Ciscador			50	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
	Escada cavalete para podas de árvores			2	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
	Carro caçamba			30	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
	Placa sinalizadora			2	R\$ 75,50	R\$ 75,50	R\$ 151,00
	Pá cata-cata			10	R\$ 45,50	R\$ 45,50	R\$ 455,00
	VALOR MÉDIO INSUMOS POR MÊS POR POSTO DE TRABALHO						R\$ 23.281,00
	R\$ 31,29						

EPIs por Atividade - Descrição						
ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL ANUAL	CUSTO UNITÁRIO - IPCA 02/2023	VALOR TOTAL DO INSUMO POR FUNÇÃO
					0,00%	
	Óculos de segurança		Óculos de segurança com lentes de policarbonato na cor cinza; sistema duplo anti-risco; sistema duplo anti-embacante; hastes com sistema de regulagem de ângulo e comprimento; hastes emborrachadas com extremidades flexíveis; Aplicação: utilizado em atividades externas que requeiram proteção dos olhos contra incidência de luminosidade; proteção ultravioleta. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
	LUVA DE SEGURANÇA DE PVC (LONGA)		Luva de segurança, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão com revestimento total de cloreto de plvinila (PVC); longa, palma da mão lisa, tamanho a combinar. Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e de produtos químicos. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
	COLETE REFLETIVO		Colete de Oxford com tiaras reflexíveis, nas cores laranja ou amarelo	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
	FARDAMENTO		Fardamento confeccionado em algodão com camisa e mangas longas	360	R\$ 75,50	R\$ 27.180,00
	CALÇADO DE SEGURANÇA (Bota de vaqueta)		Bota em vaqueta, solado em PU monodensidade dorso acolchoado com elástico lateral; sem biqueira de aço; sem cadarço; cano curto; na cor preta; número a combinar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE	120	R\$ 50,17	R\$ 6.020,46
	BONÉ ÁRABE		Boné árabe confeccionado em helanca com fechamento em velcro Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE	120	R\$ 11,09	R\$ 1.331,19
	BLOQUEADOR SOLAR PROFISSIONAL		Bloqueador destinado a profissionais expostos à radiação solar, com filtros químicos e físicos que protegem contra radiação UVA/UVB (Paba free). Não removível por suor excessivo e nem contato com água. Formulação cosmética não-oclusiva, hidratante, emoliente e com pH fisiológico (Litro)	144	R\$ 30,10	R\$ 4.334,73
	LUVA DE VAQUETA		luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon. Protege o usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes Utilizadas nas indústrias petroquímica, construção civil, siderúrgica e mecânica. Perfeita para trabalhos com metal, madeira e produtos semi-acabado	360	R\$ 12,50	R\$ 4.500,00
	CINTO TIPO PARAQUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA – PODAS DE ÁRVORES		Cinto Paraquedista 3 Pontos - Confeccionado em fita de poliéster - 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura - 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal - 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros - Ajuste peitoral - Almofada para proteção lombar	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
	CAPACETE COM JUGULAR PARA OS TRABALHOS DE PODA		Capacete de segurança da classe B, tipo I, com jugular e com queixeira.	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
	AVENTAL DE RASPA NO USO DA ROÇADEIRA		Confeccionado em raspa de couro; Com tiras e fivelas ajustáveis; Tamanho grande (0,9m de comprimento);	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA PARA USO DA ROÇADEIRA		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	MÁSCARA TIPO PFF1		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,46
	MÁSCARA PARA VAPORES QUÍMICOS			9	R\$ 27,00	R\$ 243,00
						R\$ 48.207,84

VALOR MÉDIO INSUMOS POR MÊS POR POSTO DE TRABALHO
R\$ 64,80

Maquinas e Equipamentos - Descrição

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL ANUAL		Valor com IPCA Acumulado - 4,52%	VALOR TOTAL DO INSUMO POR FUNÇÃO
					VALOR	Valor C/ IPCA	
	Caçamba inclinável de espuma estrutural para coleta de lixo			30	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 37.800,00
	Relógio de ponto			2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
	Roçadeira à explosão			20	R\$ 654,00	R\$ 654,00	R\$ 13.080,00
	VALOR DEPRECIÇÃO POR MÊS POR POSTO DE TRABALHO						R\$ 54.880,00
	R\$ 14,75						



TERMO ADITIVO Nº 2098/2023 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/12/2023 09:53)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 19/12/2023 07:53)

ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.354-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2098, ano: 2023, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 19/12/2023 e o código de verificação: **0e1a414a52**